PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 2562 DATA: 31/07/20

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica concedida o Título de Cidadão Linharense a personalidade que segue: **ELI BELO DE CARVALHO.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ROGERINHO DO GÁS
Vereador

JUSTIFICATIVA

O senhor Eli Belo de Carvalho, natural do município de Aimorés/MG, nasceu em 1954, chegou ao município de Linhares pela primeira vez em 1978 trabalhou por cerca de um ano na Policia Militar e foi transferido para o 2º Batalhão da Policia Militar do município de Nova Venécia, onde atuou por 24 anos, no ano de 2004 retornou para o 12º Batalhão no município de Linhares e passou a residir no bairro Araçá.

Na Policia Militar, desde 1977, como soldado participou efetivamente no salvamento e resgate de pessoas com helicóptero em uma das maiores tragédias do ES a enchente de 1979 no município de Linhares, em 2006 comandou os policiais em exercício na Penitenciaria Regional de Linhares, onde participou do processo de reconstrução dos direitos humanos no presidio, no 12º batalhão foi Supervisor Geral no comando da rádio patrulha. Durante os 30 anos de atuação na Policia Militar, foi soldado, fez curso de Cabo, foi promovido a 2º Sargento e em 2007 aposentou-se com a patente de 1º Sargento.

Casado com a senhora Maria De Lourdes Vaz Carvalho, com quem constituiu família, e teve três filhos (as): o Johnathan Junior de 38 anos de idade, a Suellen Belo de 34 anos de idade e a Deborah Belo de 28 anos de idade, atualmente com 66 anos de idade e 39 anos de casado o senhor Eli, tem 04 netos.

A mais de 15 anos residindo na Rua João Calmon, bairro Araçá e durante os 30 anos de atuação na Policia Militar do ES, o senhor Eli teve papel de relevância na sociedade, uma vez que se destacou, primando pelo zelo, pela honestidade, protegeu o cidadão, a sociedade e os bens públicos e privados, ou seja, colaborou com todos os segmentos da comunidade.

Portanto, concluímos que o senhor Eli Belo de carvalho, membro ilustre da comunidade do bairro Araçá, atuante até os dias de hoje, é digno de receber o aludido título, e se encontra em conformidade com o disposto no Art. 206 do Regimento Interno.

Linhares, 30 de Julho de 2020.

ROGERINHO DO GÁS
Vereador